



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 19/2016
PROCESSO N. 23747.015793.2016-17
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N. 02/2015

CONTRATO Nº 019/2016 DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS ALTA FLORESTA* E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA.

A **União**, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede provisória na Rua A, nº 198, Setor A, Centro, no Município de Alta Floresta/MT CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, CPF n. 440.326.174-49, RG n. 21368040 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, de 29 de Setembro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Nestor Moreira, 631, Bairro Sagrada Família, CEP: 95.052-500, Caixa Postal: 000978, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Majoritário, Sr. **JAIR BIAGIO CANEVESE**, CPF nº 257.777.930-53, RG nº 1008765396-SSP/RS, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.015793.2016-17 do IFMT/ALF, resolvem celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, que será regido pela Lei n. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de mobiliário para atender ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Alta Floresta*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 02/2015, e as quantidades abaixo especificadas:

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|--|----------------|--------------|
| 118 | M ² | 100 | Persiana vertical, tecido convencional composição 100% poliéster, lavável, lâmina de 9 cm, atóxica, modelo de abertura a definir, com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1 x 1 cm), trilho único em alumínio anodizado quadrado reforçado | R\$ 94,30 | R\$ 9.430,00 |

IFMT – *Campus Alta Floresta* (UASG 158972)
Endereço: Rua A, 198, Setor A, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | 4cm x 4,5cm - Ancoramento: suporte de ancoramento 80 x1,50 mm/1/2" x 1/4" em ferro galvanizado C/fixação em alvenaria c/6mm e bucha, em nylon e presilha inoxidável de pressão p/ sustentação de todo o sistema e fácil remoção. Bando em alumínio com 10 cm de largura e lâmina em tecido, cor a definir durante o momento da contratação. | |
|--|--|---|--|

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 02/2015, o Termo de Referência, anexo I do edital, a Proposta de Preços, a Ata de Registro de Preços e documentos que a acompanham firmados pela CONTRATADA, estando todos vinculados entre si.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **28/11/2016 a 27/11/2018**, considerando o prazo de garantia informado pela CONTRATADA em sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 002/2015 e ainda o que determina a Lei n. 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na Fonte 112, PTRES: 108066 e Natureza de Despesa: 449052-42, ou outras fontes sob critério e oportunidade da Administração, do Orçamento Geral da União de 2016, ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas de cada unidade – Reitoria e Campi solicitantes, obedecidos o disposto no Art. 14 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos propostos deverão possuir garantia do Fabricante de **5 (cinco) anos** a partir do recebimento definitivo dos materiais, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para os itens descritos abaixo, o Termo de Garantia será de no **mínimo 2 (dois) anos** contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo:

- Grupo 4: itens: 55, 56, 57, 58 e 59;
- Grupo 5: itens: 68, 69, 70 e 71;
- Grupo 7: itens: 78,80 e 81;
- Grupo 8: itens: 79 a 92;
- Grupo 12: itens: 117 e 118.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 5 dias úteis do recebimento da comunicação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

para a Reitoria, Campus Cuiabá e Bela Vista e de 5 dias úteis para os demais *campi*, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO

O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

PARÁGRAFO SEXTO

A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DO PREÇO

Os materiais serão entregues pelo preço em reais (R\$) apresentado pela CONTRATADA, obedecendo a Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços, o qual será fixo e irrevogável até o fim do Contrato, com exceção dos casos previstos em lei, com a devida justificativa e comprovação técnica, as quais serão julgadas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O IFMT deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato é de R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE de providenciar a publicação do extrato deste Contrato no D.O.U. que é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados pelas partes.

Alta Floresta/MT, 28 de novembro de 2016.

| | |
|--|---|
| Representante Legal do Órgão:  MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor Geral Substituto do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 440.326.174-49 RG: 21368040 SSP/MT | Representante Legal da Empresa:  JAIR BIAGIO CANEVESE Representante Legal Marcenaria Sular Ltda. CPF: 257.777.930-53 RG: 1008765396-SSP/RS |
| Testemunha 01: | Testemunha 02: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | |
|---|--|
| <p><i>ufelare</i></p> <p>RG: 6053248264 CPF: 592.000.650-15</p> | <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>RG: 2163541-2 CPF: 027.121.241-1</p> |
|---|--|

Fabiano Cavalcanti dos Santos Rodrigues
Especialista em Educação
IFMT - Campus Alta Floresta
Matrícula SIAPE nº 2938956

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 158151

Número do Contrato: 36/2014.
 Nº Processo: 2314700862201487.
 Regime de Execução: Empregada por Preço Global.
 RDC ELETRÔNICO Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 05996556000101. Contratado: GONZALES ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do Contrato nº 36/2014. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011, Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 20/10/2016 a 20/04/2017. Data de Assinatura: 19/10/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158151-26406-2016NE800357

**CAMPUS VITÓRIA
 UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA
 DE LINHARES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Linhares; CONTRATADORA(A): LISIANE ZANELLA; OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Substituto; PRAZO: 06/12/2016 a 05/06/2017; VALOR: A contratante pagará a(o) contratado(a) mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível I, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2016; ANTONIO DE FREITAS, pela contratante e LISIANE ZANELLA pelo(a) contratado(a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016 UASG 158127

Nº Processo: 23243001639201621.
 PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 07756651000155. Contratado: AVATO TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de serviço de link de conexão a Internet Dedicado com a garantia mínima de 100% da velocidade contratada, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG 02/08. Vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017. Valor Total: R\$26.927,76. Fonte: 112915082 - 2016NE800514. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158127-26420-2016NE800044

CAMPUS PANAMBI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 158505

Número do Contrato: 18/2014.
 Nº Processo: 2324000020201438.
 PREGÃO SRP Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 0918235000123. Contratado: COSTA BEBER TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de transportes. Fundamento Legal: Inc. II, al. a do caput, inc. II do par. 2º e par. 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$53.934,98. Fonte: 112000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 02/12/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158505-26420-2016NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS IPORÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2015

Nº Processo: 23220000047201579. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - -ME. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 02/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 78, inciso II. Data de Rescisão: 30/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158667-26407-2016NE800058

CAMPUS MORRINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Espécie: Contrato de Locação de Serviços, de acordo com a Lei Nº 8.745/93 e suas respectivas alterações. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos. CONTRATADA: FLÁVIA DIONÍSIO PEREIRA, OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Agronomia. PRAZO: 30.11.2016 a 19.03.2017. VALOR: O contratante pagará a contratada, mensalmente, a importância equivalente ao vencimento do Professor do Quadro Permanente, Classe/Nível D 101. DATA E ASSINATURA: 30.11.2016, Gilberto Silveiro da Silva, pelo Contratante e Flávia Dionísio Pereira, Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120600049

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 158153

Número do Contrato: 20/2015.
 Nº Processo: 23372000491201551.
 PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA -Objeto: Alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 20/2015, acerca da adoção do IPCA para reajustes contratuais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 07/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158153-26429-2016NE800106

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 UASG 158282

Nº Processo: 23249038685201544. Objeto: Contratação de instituição de ensino superior para ministrar curso a servidor do Instituto Federal do Maranhão Campus Pinheiro aprovado em programa de formação Stricto Sensu em Administração. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de inexigibilidade em 02/12/2016. SILVESTRE DE JESUS CUNHA PAIXAO JUNIOR. Diretor de Planejamento. Ratificação em 02/12/2016. VANDEBERG PEREIRA ARAUJO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 55.735,00. CNPJ CONTRATADA : 06.105.333/0001-61 FUCAPE PESQUISA ENSINO E PARTICIPACOES LIMITADA.

(SIDEAC - 05/12/2016) 158282-26408-2016NE800303

CAMPUS PEDREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 154855

Nº Processo: 23249002669201513.
 PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS PEDREIRAS. CNPJ Contratado: 11730960000123. Contratado: ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS -LTD - ME. Objeto: Contratação de serviços gráficos do Lote 02 referente ao Pregão Eletrônico SRP 02/2016, de acordo com as necessidades do IFMA Campus Pedreiras. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$44.619,50. Fonte: 112000000 - 2016NE800118. Fonte: 112000000 - 2016NE800119. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 05/12/2016) 154855-26408-2016NE800094

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016 - UASG 158144

Nº Processo: 23188018483201629.
 PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 21250438000106. Contratado: FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE LIMPEZA E C. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de recepcionista para atender o Campus Confresa - IFMT. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 12/12/2016 a 12/12/2017. Valor Total: R\$33.000,00. Fonte: 250026414 - 2016NE801065. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158144-26414-2016NE800024

CAMPUS ALTA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 158972

Nº Processo: 23188012566201523.
 PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA. CNPJ Contratado: 33702309000182. Contratado: GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de perfuração, montagem e instalação de 01 (um) poço tubular com 150 (cento e cinquenta) metros de profundidade, com toda instalação hidráulica interligando o poço ao reservatório subterrâneo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/11/2016 a 24/11/2017. Valor Total: R\$81.050,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800176. Data de Assinatura: 24/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158972-26414-2016NE800135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 158972

Nº Processo: 23747015793201617.
 PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA. CNPJ Contratado: 89278519000140. Contratado: MARCENARIA SULAR LTDA -Objeto: Aquisição de mobiliário para atender ao IFMT Campus Alta Floresta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/11/2016 a 27/11/2018. Valor Total: R\$9.430,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800346. Data de Assinatura: 28/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158972-26414-2016NE800135

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Estágio nº 049/2013 até 29/11/2017. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 26/11/2016. Termo de Convênio de Estágio nº 076/2016 Processo nº 23347.021128.2016-67. Concedente: PAULO QUINTINO BARRETO. CPF: 236.811.601-04. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 11/11/2016 a 11/11/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 11/11/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Convênio nº 049/2013. Processo nº 23347.021202.2015-64. Concedente: TDR INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 02.587.070/0001-13. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do

CAMPUS NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158452

Número do Contrato: 4/2015.
 Nº Processo: 23347105564201426.
 PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09642212000147. Contratado: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME -Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato 04/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização, decupinização e limpeza de cisternas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/11/2016 a 11/11/2017. Data de Assinatura: 11/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158452-26415-2016NE800018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 210/2013.
 Nº Processo: 23208011372013DV.
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00659005000120. Contratado: CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS -LTD - EPP. Objeto: Acrescer 2,07% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Valor Total: R\$119.568,21. Fonte: 112000000 - 2016NE802591. Data de Assinatura: 03/11/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158122-26409-2016NE800144

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158377

Número do Contrato: 12/2014.
 Nº Processo: 23396000514201478.
 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07469458000133. Contratado: ENGENORTE - ENGENHARIA, SERVIÇOS ECONSULTORIA LTDA - E. Objeto: Promover as adequações e complementações do projeto executivo mediante acréscimos e supressões. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 02/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$186,75. Fonte: 112000000 - 2016NE800503. Data de Assinatura: 02/12/2016.

(SICON - 05/12/2016) 158377-26410-2016NE800037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.